



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO I

Referente ao Termo de Fomento nº 016/2023

O **Município de Taquari** - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.067.780/0001-38, situado a Rua Osvaldo Aranha nº 1790, Bairro Centro, CEP 95.860-000, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. André Luís Barcellos Brito, brasileiro, casado, portador do CPF nº 562.144.300-44, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada **Administração Pública e a Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada na Estrada TQ 30, nº. 2400, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal Sr. Dério Milke, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 105.763.957-57, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, formaliza o presente Termo Aditivo de acréscimo de valor e de quantidade ao Termo de Fomento nº 016/2023, com base no Memorando nº 119/2024 da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e no Parecer nº 337/2024, exarado pela Procuradoria Jurídica, acrescenta-se na CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata “Do objeto”, as quantidades descritas abaixo, alterando-se, por consequência, a CLÁUSULA SEGUNDA, que trata “Do valor e condições de pagamento”, conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata “Das alterações no Plano de Trabalho”, quanto a quantidade de vagas na instituição, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescentada à CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata “Do objeto”, a quantidade de acréscimo de mais uma vaga as (07) sete vagas já existentes, para a Senhora Benta da Conceição Guedes Vargas, totalizando (08) oito vagas na instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescentada as parcelas mensais e consecutivas o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, ao valor pago mensalmente de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, até a data de 13 de setembro de 2024, na qual se encerra a vigência do Termo de Fomento nº 016/2023, mantendo-se as mesmas condições ajustadas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 25 de março de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal





Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



DÉRIO MILKE
Representante Legal da OSC

MARA KALKMANN DE VARGAS
Fiscal do Município



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº
1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br

